

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: “ Declara situação de emergência no distrito de Serrolândia-Ipubi-PE afetado por chuvas intensas.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

- I- Que chuvas intensas atingiram o distrito de Serrolândia município de Ipubi-PE, com índice pluviométrico de 139,00 mm em 12 horas, que iniciou em 14 de março, a partir das 21h00, com término às 9h00 do dia 15 de março de 2023, em toda a extensão do distrito, especialmente na Rua das Flores, Rua da Vaquejada.
- II- Que casas foram afetadas, nas quais entres elas ficaram algumas totalmente destruída, deixando varias famílias desabrigadas e outras retiradas das áreas de riscos
- III- Que em decorrência dos danos de ordem materiais causados pelo fenômeno, estimados em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- IV- Que o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável á declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do distrito contida no formulário de informação do COMDEC (Comissão Municipal de Defesa Civil) e Assistência Social , segundos dados da APAC.

PARAGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução

Art. 6º. Este decreto entrar em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 16 de março de 2023.

FRANCISCO RUBEN MÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.